



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

EDITAL Nº 14/2011

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE RESERVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA EMPREGO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Alumínio, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jacob Sauda, em concordância com a Lei nº 1.132, de 14 de janeiro de 2009, faz saber o Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo para Cadastro Reserva na Área da Educação para o emprego por tempo determinado, realizado em 26 de março de 2011, a saber:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2011

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

NOME	RG	ACERTOS
Roseli dos Santos Campos Souza	19.441.203	22
Rafaelly Cristiane Moura da Silva	43.997.144-5	21
Thaís Helena Ubaldo Ferreira	30.810.913-2	20
Juliana Aparecida de Souza	33.952.418-2	19
Priscila Scarpa Netto de Araújo	30.721.194-0	18
Raquel Duarte Pires	24.829.715-6	17
Jaqueline Nunes Ramos	33.154.476-3	17
Shirley Pereira da Silva Camargo	11.614.994-2	17
Rosângela Maria Leite	23.535.727-3	15
Eliane Maria Barbosa Ferreira	33.663.258-7	15
Rejane Yoshie de S. Watanabe	34.192.202-X	15
Alessandra Cristina Ghilardi	27.725.842-X	14

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	RG	ACERTOS
Sandra Regina da Silva Carvalho	21.809.956-3	15
Maria Aparecida Moura Barbosa	36.467.236-5	9

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	RG	ACERTOS
Marisa de Paula Ribeiro Sales	32.789.844-6	11
Felipe Brito Martins da Silva	48.716.070-8	8



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Dos Recursos

- 1- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente a data da publicação.
- 2- A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 4- A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Jornal Diário de Alumínio ou outro que venha a substituí-lo e disponibilizada no site www.aluminio.sp.gov.br.
- 5- Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail somente o protocolado pessoalmente.
- 6- Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7- O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 8- Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

Das Disposições Gerais

O Regime da Prefeitura Municipal de Alumínio é a C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e o contrato será de acordo com o disposto na Lei nº 1.132, de 14 de fevereiro de 2009.

As admissões serão feitas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação. E para a contratação, a Municipalidade entrará em contato com os classificados, via telefone, e os não encontrados serão intimados por edital, através de publicação no jornal local e Cruzeiro do Sul do Município de Sorocaba, devendo os mesmos comparecer no prazo máximo de 24 horas, após a sua publicação.

Este Edital será publicado na íntegra na página da internet: www.aluminio.sp.gov.br e por extrato em jornal oficial do município e de grande circulação na região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 de março de 2011.

Comissão do Processo Seletivo